autuado por ANDRÉ MARCON em 25/09/2023 15:52:49.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

34°GV – VEREADOR DR. NUNES PEIXEIRO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.°

"Dispõe sobre a Concessão da Honraria de Medalha Anchieta ao Sr. João Batista Palma Beolchi e fixa outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1° Fica concedida a honraria na forma de Medalha Anchieta ao Sr. João Batista Palma Beolchi**,** pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2° A entrega da referida homenagem será realizada em Sessão Solene para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3° As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de doações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Matéria PDL 82/2023. Documento assinado digitalmente por FRANCISCO NUNES SOBRINHO em 25/09/2023. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=480735.

Art. 4° Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2023.

NUNES PEIXEIRO

VEREADOR - MDB

Matéria PDL 82/2023. Documento assinado digitalmente por FRANCISCO NUNES SOBRINHO em 25/09/2023. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=480735.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente projeto visa homenagear o Sr. João Batista Palma Beolchi pelos relevantes serviços prestados.

João Batista Palma Beolchi, é especialista em Tutela Penal e Cível da Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas. Especialista em Gestão de Segurança Coorporativa pela Universidade Anhembi Morumbi. Especialista em Polícia Judiciária e Sistema de Justiça Criminal pela Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”. Professor concursado da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, onde também integra o Grupo de Estudos “Violência Doméstica durante o isolamento social-2020”. É o atual Corregedor Diretor do Departamento de Inteligência da Corregedoria Geral da Administração. Delegado de Polícia no Estado de São Paulo.

Iniciou a vida acadêmica em 1986, quando prestou concurso vestibular na Universidade Federal de Viçosa (Minas Gerais) para Engenharia Agronômica, obtendo por classificação o 3º lugar, dentre 1.500 concursados, em 1986. Passou pela Universidade Federal de Viçosa - Minas Gerais - em 1987/1988

Prestou concurso vestibular na Universidade de Guarulhos (UNG) para Direito, obtendo por classificação o 10º lugar, dentre 500 concursados, em 1988.

Durante o período acadêmico se formou em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - 1989/1993.

Cursou Administração Pública pela Universidade do Sul de Santa Catarina/Unisul – 2008/2011.

Fez Pós-Graduação pela Universidade Anhembi Morumbi – Gestão em Segurança Corporativa - 2007/2009; bem como pela Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra /SP – Polícia Judiciária e Sistema de Justiça Criminal – 2019/2020 e Fundação Getúlio Vargas - Tutela Penal e Cível da Administração

Matéria PDL 82/2023. Documento assinado digitalmente por FRANCISCO NUNES SOBRINHO em 25/09/2023. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=480735.

Pública (Controle Interno de Probidade Administrativa/Processo Administrativo e Contratos Administrativos): 2012/2014 – Graduando.

Na vida profissional, atuou:

– Desde 2022, até os dias atuais: Coordenador da Coordenadoria de Inteligência e Informações Estratégicas da Controladoria Geral do Estado, criada em 2022;

- Membro Fundador do Núcleo de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher – Covid 2019;

– Membro convidado, desde 2019, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA);

– Membro do Comitê de Reestruturação Orgânica da Corregedoria Geral da Administração, desde 2017;

– Membro fundador da Quarta e Sexta Ações, desde 2016, do Fórum de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no Estado de São Paulo (FOCCO-SP);

– Desde 2016: Corregedor Diretor do Departamento de Inteligência da Corregedoria Geral da Administração, sem prejuízo de cumulação com a função de Coordenadoria da Corregedoria Setorial Meio Ambiente (abaixo citada);

– Em 2011: designado Corregedor Coordenador da Setorial Meio Ambiente, na Secretaria Estadual do Meio Ambiente;

– Desde 2008: designado Coordenador Operacional do Departamento de Inteligência e Combate à Corrupção da Corregedoria Geral da Administração (com ascensão e sua alteração, em 2022, pela criação da Controladoria Geral do Estado), na Secretaria da Casa Civil do Governo Estadual Paulista;

– Em 2007: designado Corregedor na Corregedoria Geral da Administração – Departamento de Operações Especiais.

Matéria PDL 82/2023. Documento assinado digitalmente por FRANCISCO NUNES SOBRINHO em 25/09/2023. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=480735.

Resumo das atividades profissionais, durante os 16 anos, na Corregedoria Geral da Administração:

– Experiência de 16 anos, em diversas funções, na Corregedoria Geral da Administração, hoje Corregedoria Geral do Estado, dentre elas: liderança no gerenciamento de pessoal, conservação de bens, patrimônios e recursos públicos, planejamento, gerenciamento e otimização de projetos e processos; elaboração e gestão de políticas públicas internas e avaliação da performance de instituições públicas; planejamento, desenvolvimento e coordenação de equipes e operações estruturadas, operações de inteligência, operações conjugadas com órgãos internos de controle em todas as instâncias de Poder, bem como de elaboração e análise contratual, licitações e acordos judiciais; análise e acompanhamento processual e recursal; amplo conhecimento em elaboração de peças jurídicas e administrativas relacionadas ao controle interno do Governo;

– Consolidada experiência na coordenação de equipes, atividades de controle, análise e planejamento do fluxo de atividades e processos;

– Capacidade de liderança: habilidades de negociação e comunicação;

– Verificação de regularidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, e dos atos praticados por agentes públicos, bem como o cumprimento das obrigações prescritas pelos respectivos regimes e jornadas de trabalho;

– Acompanhamento e análise de relatórios produzidos por outros órgãos que desempenham atividades de controle interno e Inteligência do Governo;

– Apuração de conduta funcional de agentes públicos, propondo sua responsabilização, quando o caso;

– Encaminhamento de medidas com a finalidade de padronizar procedimentos e sanear irregularidades técnicas e administrativas, e, quando necessário, impondo responsabilidades;

– Desenvolvimento de atividades preventivas de inspeção, de busca e coleta de dados negados, visando ao combate de irregularidades administrativas ou práticas lesivas ao erário;

Matéria PDL 82/2023. Documento assinado digitalmente por FRANCISCO NUNES SOBRINHO em 25/09/2023. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=480735.

– Coautor do Projeto de Reestruturação Administrativa da Corregedoria Geral da Administração, acompanhado pela FIPE;

– Coautor do novo Projeto “Organograma da Corregedoria Geral da Administração”;

– Corresponsável pela Comissão Processante de Processos Administrativos de Responsabilização PARS, em 2018/2019;

– Membro nato do Fórum de Combate à Corrupção no Estado de São Paulo - FOCCOSP - através das 4ª e 6ª ações de Inteligência;

– Produção de conhecimentos sensíveis para subsidiar operações de combate à corrupção de todos os Departamentos da Corregedoria Geral da Administração;

– Desenvolvimento pioneiro de técnica de oitiva em campo de agentes públicos, cooptados pelo crime organizado e entrelaçados com crimes contra a Administração Pública, objetivando a extração de dados jurídicos e produção de conhecimento;

– Incrementação de ações e operações de combate sistêmico à corrupção, com desenvolvimento de ações proativas e estruturadas, visando à identificação de agentes públicos desalinhados com os parâmetros éticos e de compliance interno;

– Forte atuação na realização de ações direcionadas na recuperação de ativos para o Estado;

– Desenvolvimento de políticas de relacionamento, com as instituições congêneres no combate à corrupção e ao crime organizado, nas esferas municipais, estaduais e federal;

– Em 1996: ingresso na carreira de Delegado de Polícia do Estado de São Paulo no Concurso DP1 de 1996;

– De 1996 a 2006 – trabalhou nos seguintes Departamentos:

DECAP - Distritos Policiais: 26º, 83º, 35º, 25º, 14º, 51º, 48º e 89º: nestes dois últimos, foi Delegado de Polícia Assistente; nos demais, Delegado

Matéria PDL 82/2023. Documento assinado digitalmente por FRANCISCO NUNES SOBRINHO em 25/09/2023. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=480735.

Plantonista.
Nesse mesmo período foi, também, Delegado Operacional da Zona Sul e Delegado Operacional de Santo Amaro;

– Em 2006 a 2007: Delegado Assistente da Divisão de Crimes de Trânsito do DETRAN/SP;

– Desde 2006: Professor Universitário Concursado e Titular na Academia de Polícia do Estado de São Paulo – USP, nas cátedras de Policiamento Preventivo Especializado, Armas não-letais, Abordagem Policial, Conduta Policial, Armamento e Tiro e Legislação Especial;

– Em 1993: obtenção de título de advogado (OAB/SP), Ordem dos Advogados do Brasil - Advogado, inscrito sob o nº 126.669;

– De 1990 a 1994: Professor Universitário Assistente na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. Cátedras de Teoria Geral do Estado e Ciência Política;

– Há 16 anos: Corregedor da Administração do Estado de São Paulo – Corregedoria Geral da Administração da Casa Civil;

– Consultor na área de segurança;

– Negociador e Gerenciador de Crises brevetado – SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública – Brasília, DF.

Dessa forma, são essas as razões que nos levam a propor a presente condecoração e honraria de Título de Cidadão Paulistano a **João Batista Palma Beolchi**, contando com o consentimento e apoio dos nobres membros da Câmara Municipal.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.

NUNES PEIXEIRO

Vereador - MDB

Matéria PDL 82/2023. Documento assinado digitalmente por FRANCISCO NUNES SOBRINHO em 25/09/2023. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=480735.